CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO N° 06/2019

Referência: Projeto de Lei nº 07/2019, que "Abre Crédito especial na importância de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), na vigente Lei orçamentária", de autoria do Executivo Municipal.

I – RELATÓRIO

Encaminhou-se a Procuradoria Jurídica dessa Casa, para a emissão de parecer jurídico, o Projeto de Lei nº 07/2019, de autoria do Executivo Municipal "Abre Crédito especial na importância de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)."

É o sucinto relatório. Passo a análise.

II – ANÁLISE JURÍDICA

O Projeto de Lei nº 07/2019, de autoria do Executivo Municipal, objetiva abertura de credito especial na importância de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) na vigente Lei orçamentária para aquisição de uma retroescavadeira.

Conforme salientado o Executivo nas justificativas, o Projeto de Lei é para a compra de uma retroescavadeira que ficará na Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, onde vai melhorar os serviços públicos da população do Município.

Destarte, que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para abertura de crédito adicional, conforme a legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCLUSÃO

Diante do exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, conclui-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 07 de 15 de janeiro de 2019.

É o parecer, A.J., que será submetido à apreciação dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Terra de Areia, Plenário Vereador Felisberto Manuel de Medeiros, 16 de janeiro de 2019.

Ronaldo dos Santos
OAB/RS 53951

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 07/2019

Processo: 07/2019 **Data:** 17 de janeiro de 2019

Matéria: Abre Crédito Especial na Impotência de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), na vigente Lei Orçamentária.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Cláudio Knevitz **Conclusão do Voto:** Favorável

Ementa: Abre Crédito Especial na Impotência de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), na vigente Lei Orçamentária.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 15 de janeiro de 2018 e tem como objetivo "Abrir Crédito Especial na Impotência de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), na vigente Lei Orçamentária".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como principal objetivo a aquisição de uma retroescavadeira para a Secretaria de Agricultura e

Meio Ambiente, ,tendo em vista que já possui a liberação para licitar a maquina.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 17 de janeiro de 2019.

Vereador Presidente

Vereador.....

Pelas conclusões:

Vereador Vereador Vereador Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 07/2019

Processo: 07/2019 **Data:** 17 de janeiro de 2019.

Matéria: Abre Crédito Especial na Impotência de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), na vigente Lei Orçamentária.

Autor: Poder Executivo

Relator: Diogo Franco de Souza **Conclusão do Voto:** Favorável.

Ementa: Abre Crédito Especial na Impotência de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), na vigente Lei Orçamentária.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 15 de janeiro de 2019 e tem como objetivo "Abre Crédito Especial na Impotência de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), na vigente Lei Orçamentária".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como principal objetivo a aquisição de uma retroescavadeira para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ,tendo em vista que já possui a liberação para licitar a maquina.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 17 de janeiro de 2019.

Vereador Presidente

Vereador.....

Pelas conclusões:

Vereador Vereador Vereador Vereador